DECRETO Nº 320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece Luto Oficial por 03 (três dias), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o trágico acidente automobilístico ocorrido na tarde de hoje, no percurso entre Caturama e Paramirim, do qual faleceram a senhora **Maria Raimunda de Azevedo** e as crianças **Thales Murilo Oliveira** e **Artur Pereira**,

CONSIDERANDO o consternamento da população paramirinhense pelas proporções trágicas do acontecimento fatídico e o sentimento de solidariedade que emerge pela família neste momento de incomparável dor e saudade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o município de Paramirim, em sinal de pesar e solidariedade, ao tempo em que roga a Deus para confortar a todos familiares e amigos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito